



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.071 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.
“EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica extinto o seguinte cargo em comissão:

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR III	R\$ 1.990,97	VII – Lei n.º 3.907/2009

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de agosto de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publ. em 23 de 07 de 17
Pág. 02 de 00 Agudos

NESTA DATA SANCIONO A PRESENTE
LEI Nº 5.073 / 2017
Agudos, 23 de agosto de 2017

Prefeito Municipal

NESTA DATA PROMULGO A PRESENTE
LEI Nº 5.073 / 2017
Agudos, 23 de agosto de 2017

Prefeito Municipal